



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1381A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1381A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

LEI Nº 3.300, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

(Dispõe sobre a alteração do Art. 1º, da Lei Municipal de nº 3.147, de 15 de junho de 2021 e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou sem emendas, o Projeto de Lei nº 019/2023, de 03 de agosto de 2023 e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI Nº 3.300

ART. 1º. O Artigo 1º, da Lei nº 3.147, de 15.06.2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A utilização dos adesivos de identificação dos veículos oficiais do Município de Rio das Pedras, das empresas concessionárias, permissionárias, prestadoras de serviços e correlatas são de caráter obrigatório, e passam a ter a seguinte estrutura de identificação:

I – Nome do Poder: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e ou, logotipo oficial da gestão

II – Inscrição obrigatória: a serviço do Município de Rio das Pedras

III – Identificação do responsável pelo uso do veículo: nome da Secretaria Municipal ou Departamento

§ 1º. Os adesivos deverão ser fixados em locais que garanta sua total visualização, tais como nas portas laterais e na parte de trás dos veículos ou conforme a necessidade e exigência da Secretaria competente.

§ 2º. As denúncias deverão ser encaminhadas pelos canais oficiais da ouvidoria municipal ou telefone de preferência.

ART. 2º. Continuam em vigor as demais disposições da Lei nº 3.147, de 15 de junho de 2021.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Rio das Pedras, 04 de setembro de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1381A

Página 3 de 6



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1381A

Página 4 de 6

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 124/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia profissional da educação, para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação, e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido no Processo Digital nº 4580/2023, datado de 24.08.2023, Ofício nº 151/2023, datado de 24.08.2023, da Secretaria da Educação – SEDUC,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação, junto a E. M. "Profª. Ângela Regina Sacaro Oriqui", a Sra. Silvia Regina Bettiol Nicoletti, portadora do RG nº 15.433.216-1 e CPF/MF. nº 123.604.798-22, fazendo jus ao adicional de R\$ 1.900,00, conforme preceitua o parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.216, de 23 de março de 2022.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH, deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01.09.2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de setembro de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1381A

Página 5 de 6



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 125/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia profissional da educação, para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação, e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido no Processo Digital nº 4584/2023, datado de 24.08.2023, Ofício nº 153/2023, datado de 24.08.2023, da Secretaria da Educação – SEDUC,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação, junto a E. M. “Profº. Augusto Elias Salles”, a Sra. Rosimar Guedes Silva Leite, portadora do RG nº 28.210.470-7 e CPF/MF. nº 192.120.058-88, fazendo jus ao adicional de R\$ 1.600,00, conforme preceitua o parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.216, de 23 de março de 2022.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH, deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01.09.2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de setembro de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1381A

Página 6 de 6



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 126/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia profissional da educação, para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação, e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido no Processo Digital nº 4583/2023, datado de 24.08.2023, Ofício nº 152/2023, datado de 24.08.2023, da Secretaria da Educação – SEDUC,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação, junto a E. M. “Profª. Ângela Regina Sacaro Oriqui”, a Sra. Liliâne Mulero Menegon, portadora do RG nº 40.443.962-7 e CPF/MF. nº 321.297.718-31, fazendo jus ao adicional de R\$ 1.600,00, conforme preceitua o parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.216, de 23 de março de 2022.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH, deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01.09.2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de setembro de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490